



INDICAÇÃO VERBAL Nº 100/2024
AUTOR: EDSON VANDER DA SILVA

EMENTA: Estudar a possibilidade de mudar o ponto de ônibus localizado na av. Geraldo Ribas.

Indico à Mesa, ouvido o Plenário, na forma do art. 184, do Regimento Interno desta Casa, seja oficiado o Sr. Prefeito Municipal Alexandre Augustus Serfiotis, com cópia à Secretaria Competente, no sentido que estude a **possibilidade de mudar o ponto de ônibus localizado na av. Geraldo Ribas.**

JUSTIFICATIVA

O objetivo da presente indicação é melhorar a circulação de veículos em nossa região, e também garantir segurança e conforto dos passageiros que dependem do transporte público.

Essa indicação vem de acordo com transtornos que vem ocorrendo nas localidades devido a problemas na circulação de veículos, tanto das empresas estabelecidas em Porto Real, como dos veículos que utilizam a ponte de ferro em direção ao município de Quatis e aqueles que se deslocam pela avenida Dom Pedro II, tanto os que seguem em direção ao centro da cidade quanto os que precisam fazer conversões para acessar a mesma avenida. Sem contar com os incidentes que podem acontecer com o desembarque de passageiros naquele local, provenientes de várias partes da cidade, pois este ponto está localizado próximo a clinica SEGOB.

Minha sugestão é que o ponto seja relocado para um local mais apropriado, na avenida Geraldo Ribas. Proponho especificamente que, seja reestabelecido junto ao Trapiche denominado Mário Dezóst, conforme estipulado pela Lei nº 528/2014. Este local já conta

Av. Dom Pedro II, 1550 – Centro – Porto Real – CEP 27570-000
Tel/Fax: (024) 3353-2600/3353-2668 – cmportoreal.rj.gov.br



Autenticar documento em <https://spl.cmportoreal.rj.gov.br/autenticidade> com o identificador 310031003200380032003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.





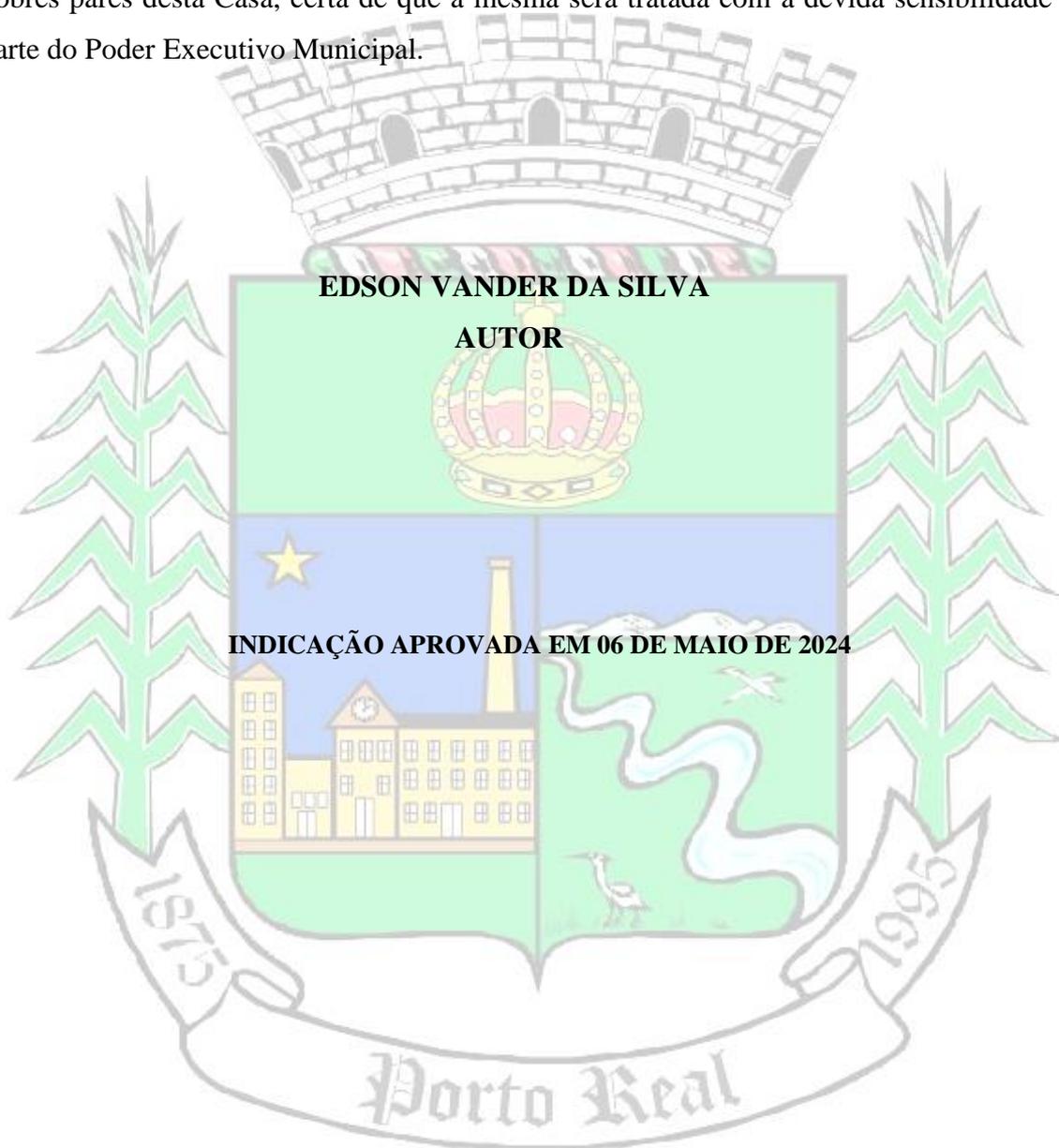
CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO REAL

Coordenadoria de Serviços Legislativos

Página 2 de 2

com bancos e iluminação adequada, proporcionando aos passageiros um ambiente seguro enquanto aguardam a chegada do transporte público.

Assim, dada a grande relevância da matéria, apresentamos a presente Indicação aos nobres pares desta Casa, certa de que a mesma será tratada com a devida sensibilidade por parte do Poder Executivo Municipal.



Av. Dom Pedro II, 1550 – Centro – Porto Real – CEP 27570-000
Tel/Fax: (024) 3353-2600/3353-2668 – cmportoreal.rj.gov.br



Autenticar documento em <https://spl.cmportoreal.rj.gov.br/autenticidade> com o identificador 310031003200380032003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

